

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO,
VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO**

PROJETO DE LEI N° 6.411, DE 2002

**Estabelece a especialização de
policiais militares do Distrito
Federal no policiamento escolar.**

**Autor: DEPUTADO ALBERTO
FRAGA**
**Relator: DEPUTADO TADEU
FILIPPELLI**

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em questão, de autoria do Deputado Alberto Fraga, visa estabelecer a obrigatoriedade da especialização de policiais militares no policiamento escolar no Distrito Federal.

Em sua justificativa o autor assevera que existe uma onda crescente de crimes praticados próximo às instituições de ensino, deixando intransquilos os alunos, os professores e os familiares.

Aberto prazo regimental, não foram apresentadas Emendas.

II – VOTO

A sociedade moderna tem sofrido muito as consequências de um crescimento desordenado, principalmente nos grandes centros urbanos, e Brasília também tem sofrido com este crescimento.

O Governo do Distrito Federal muito tem se empenhado para ordenar o crescimento demográfico, com medidas de infra-estrutura e sociais que muito têm contribuído para minimizar as consequências desse crescimento.

Outra área de grande investimento tem sido a educacional, pois todo e qualquer esforço torna-se inútil sem a preparação educacional do povo. Porém, como em todo o mundo, a onda de violência tem se alastrado. Neste sentido, é um grande benefício, para as medidas de governo, a previsão legal da obrigatoriedade do ensino especializado em policiamento escolar.

Assim, entendendo as necessidades do povo do Distrito Federal, em particular a comunidade escolar e por extensão todas as famílias, é que voto pela aprovação PL nº 6.411 de 2002.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

TADEU FILIPPELLI
Deputado Federal - PMDB-DF